

Estudo Técnico Preliminar 38/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 21053.000182/2021-14

2. Descrição da necessidade

Dentre as necessidades do LFDA-SP, a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade visa a manter atendidas as exigências normativas que regem as atividades do laboratório, como é o caso da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. O pleno atendimento a esta norma é essencial para a manutenção das atividades laboratoriais dentro dos padrões de excelência exigidos pelos diversos sujeitos do agronegócio, bem como pelo órgão acreditador nacional (Cgcre/Inmetro), cuja acreditação é considerada um certificado de competência do laboratório exigido internacionalmente, pois, abre as portas do comércio internacional ao evitar barreiras comerciais e sanitárias. A acreditação na norma é um requisito cobrado permanentemente do LFDA, pois o Laboratório recebe missões de diversos países com quem o Brasil mantém relações comerciais, as quais auditam o Sistema de Gestão de Qualidade periodicamente. Isso é considerado no Planejamento Estratégico da Rede LFDA, sendo um dos objetivos: ampliar a acreditação na ISO 17025.

O LFDA-SP obteve sua primeira acreditação nessa norma no ano de 2009, assim como a SELAV-SP em 2016. A cada avaliação da Cgcre/Inmetro, o Laboratório vem aumentando significativamente o número de ensaios acreditados.

Nesse contexto, a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 em seu requisito 6.4.6 estabelece que todos os instrumentos-chave (equipamentos) para os resultados analíticos devem ser calibrados quando:

- a exatidão de medição ou a incerteza de medição afetar a validade dos resultados ou - a calibração for requerida para estabelecer a rastreabilidade metrológica dos resultados relatados.

Essa exigência é feita a fim de garantir a validade dos resultados emitidos pelo Laboratório sendo que a calibração dos equipamentos é de suma importância para a manutenção da confiança desses equipamentos visto que este procedimento possibilita conhecer o erro e as incertezas dos instrumentos de medição utilizados nos diversos ensaios, contribuindo para a rastreabilidade de medição e de confiabilidade analítica. Dessa forma, fica claro que a calibração dos equipamentos deve atender às exigências da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Com a realização deste serviço o laboratório garante a confiabilidade na contribuição dos erros e incertezas de equipamentos críticos para a veracidade e incerteza dos resultados analíticos e assim prevê confiabilidade nos processos de análise e rastreabilidade aos padrões do Sistema Internacional de Medidas.

O contrato de calibração atualmente vigente (4º termo aditivo, contrato nº 24/2017) será finalizado em novembro /2021 e para que o programa não seja interrompido é necessária a celebração de novo(s) contrato(s). Entende-se que a melhor maneira de se manter a calibração dos equipamentos ao longo do ano, sem interrupções do Programa de Calibração, deverá ser por meio da celebração de um novo contrato continuado de serviços com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Sendo assim, se faz necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de calibração (incluindo limpeza e ajustes quando aplicável) em laboratórios acreditados pelo Inmetro ("RBC" e "RBLE") com emissão de certificado de calibração e com a o selo de acreditação do Inmetro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão da Qualidade	Dayana Gouvea

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Realizar a calibração (RBC) ou ensaio de esterilização (RBLE) dos instrumentos (equipamentos), utilizando padrões rastreáveis e internacionalmente reconhecidos, no número de pontos solicitados, atendendo à CMC exigida, indicando individualmente no certificado de calibração o valor e a incerteza de cada leitura realizada de acordo com os documentos orientativos/normativos, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR ISO /IEC 17025. Dessa forma, a(s) contratada(s) deve(m) ser acreditada(s) na ISO 17025 pela Cgcre/Inmetro para a(s) grandeza(s) a ser(em) medida(s) nos ensaios de calibração de acordo com os requisitos do LFDA-SP;
- Os serviços “*In loco*” deverão ser realizados no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, LFDA-SP nas Bases Físicas de Campinas e Jundiaí. A Base física de Campinas está situada à Rua Raul Ferrari s/nº, no Jardim Santa Marcelina – Campinas/SP e a Base Física de Jundiaí, situada à Avenida Jundiaí nº 773 - Jundiaí/SP;
- Para os serviços realizados nas dependências da contratada, os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela contratada no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, LFDA-SP na Base Física de Campinas situada à Rua Raul Ferrari s/nº, no Jardim Santa Marcelina – Campinas – SP;
- Todos os equipamentos e insumos necessários a realização dos trabalhos devem ser fornecidos pela contratada;
- O referido serviço terá natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- A contratada deverá atender às especificações técnicas como a capacidade de medição e calibração (CMC) e faixa de medição de cada tipo de equipamento, especificados na planilha do Anexo I, bem como realizar a calibração nos pontos solicitados pelo LFDA-SP e atender à descrição do serviço correspondente ao equipamento (especificado no Anexo I);
- Declarar no certificado de calibração RBC ou RBLE/Inmetro os padrões utilizados juntamente com suas datas de validade, método empregado para realização do ensaio e todas outras informações conforme preconiza a ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- Utilizar os acessórios indispensáveis à calibração do equipamento fornecidos pelo laboratório solicitante;
- Se o erro obtido for maior que o critério de aceitação, sempre que possível, realizar ajuste para redução do erro e repetir o ensaio de calibração ou o ensaio de esterilização;
- Comunicar ao LFDA-SP quando forem detectadas dificuldades do equipamento em atender aos critérios de aceite estipulados, assim como a necessidade de ajustes durante o serviço, além de fornecer laudo técnico justificando quando não for possível a realização do serviço em qualquer equipamento;
- Caso após a realização do serviço *in loco* (nas dependências do LFDA-SP), não sejam atendidos os critérios de aceitação quanto aos erros obtidos, poderá ser realizada uma nova calibração nas dependências da contratada (se for possível obter uma melhor CMC), desde que autorizado pelo LFDA-SP e sem custos adicionais;
- Declarar no certificado emitido a realização ou não do ajuste e os valores encontrados antes e após o ajuste para cada ponto;
- Emitir o certificado com selo RBC/Inmetro do serviço de calibração realizado ou, no caso de ensaio de esterilização, o certificado com selo RBLE/Inmetro;
- Encaminhar para o endereço de e-mail informado, os certificados de calibração, em formato pdf (ou disponibilizá-los de outra forma, desde que seja simples e rápido para o LFDA-SP obter os arquivos em pdf), em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a retirada dos equipamentos (para serviços realizados nas dependências da contratada). No caso dos serviços realizados nas dependências do LFDA-SP, os certificados eletrônicos devem ser encaminhados no máximo em 10 (dez) dias corridos após a finalização do serviço *in loco*. Eventual necessidade de prorrogação do prazo de execução do serviço deverá ser comunicada, devidamente justificada, dentro de 72 (setenta e duas) horas antes de esgotar o prazo, para estudo de novo período de conclusão do serviço;
- Fornecer etiquetas autoadesivas da empresa contendo o selo RBC ou RBLE/Inmetro para afixação nos equipamentos calibrados;
- Se necessário, permitir a visita de colaboradores do LFDA-SP às dependências da contratada para acompanhamento do ensaio de calibração;
- Sempre que solicitado, encaminhar informações adicionais sobre o serviço de calibração, tais como dados brutos, dados utilizados para os cálculos de incerteza, alterações em componentes da incerteza, entre outros. A contratada deverá responder aos questionamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do LFDA-SP;
- Comprovar que os serviços ofertados ao LFDA-SP são acreditados junto à Cgcre/Inmetro e atendem à CMC exigida, podendo haver subcontratação de, no máximo, 30% do grupo ganho pela contratada;

- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da proponente vencedora pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o LFDA-SP pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação inclusive os prazos de entrega;
- Realizar o serviço de calibração em local condizente com as especificações do equipamento, podendo ser nas dependências do LFDA-SP ou no laboratório de calibração da proponente vencedora (ou do subcontratado), ficando a proponente vencedora responsável pela retirada e entrega dos equipamentos no LFDA-SP dentro do horário de funcionamento (das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00);
- O LFDA-SP conta com áreas de acesso restrito (possível manipulação de agentes infecciosos) em que o técnico que executará o serviço deverá utilizar proteção respiratória bem como outros EPIs, tomar banho na entrada e saída (ou apenas na saída) a depender do local de execução do serviço;
- Garantir a integridade dos equipamentos e seus acessórios durante o manuseio e transporte, acondicionando-os devidamente utilizando plástico bolha e caixas rígidas;
- No caso da retirada dos equipamentos pela contratada, os mesmos serão acondicionados e identificados pelas Unidades do LFDA-SP, acompanhados de documento relacionando todos os itens enviados. A embalagem de retorno deverá apresentar-se da mesma forma – equipamentos e acessórios embalados e identificados por Unidade do LFDA-SP;
- A contratada deverá devolver, no mesmo estado em que foram enviados, todos os acessórios que acompanham o equipamento (identificados no documento que acompanhará os equipamentos enviados) e que não foram utilizados na calibração, ou seja, não sejam descartáveis;
- A contratada deverá substituir qualquer equipamento (ou acessório) por um igual ou de modelo superior (desde que autorizado pelo LFDA-SP) que for quebrado, danificado ou extraviado durante o seu transporte /manuseio, e responsabilizar-se pela sua calibração e despesas de transporte após a substituição, o prazo para a entrega do equipamento substituído e calibrado é de 60 (sessenta) dias corridos;
- Incluir na cotação todos os custos, deve-se atentar que, além das despesas com a mão-de-obra, há que se prever a locomoção dos técnicos para os serviços *in loco* (Campinas ou Jundiaí-SP) e/ou o transporte de ida e volta dos equipamentos para Campinas-SP. São previstos de 4 a 5 remessas de equipamentos para calibração por ano, organizados de forma simultânea para todos os grupos de equipamentos. Portanto, em cada remessa há equipamentos para retirada e realização dos serviços nas dependências da contratada e também equipamentos para a realização dos serviços *in loco*, ou seja, nas dependências do LFDA-SP (incluindo a SELAV-SP);
- As Notas Fiscais para pagamento serão emitidas, preferencialmente, após a finalização da execução e aprovação dos serviços de cada remessa citada acima;
- Para alguns grupos/grandezas que contemplam um número pequeno de equipamentos, pode não ser necessária a divisão por remessas, sendo executada a totalidade do grupo/grandezas simultaneamente;
- Os serviços somente serão considerados recebidos e a Nota Fiscal liberada para pagamento após o recebimento do certificado de calibração e aprovação pelo LFDA-SP, se satisfeitas as especificações do serviço solicitado;
- A avaliação técnica dos serviços executados será realizada através da análise crítica dos certificados de calibração e a verificação do equipamento anterior ao uso, pelas unidades do LFDA-SP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do certificado de calibração. Não o fazendo, serão considerados aceitos;
- Caso os serviços sejam rejeitados, a contratada deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação expedida pelo LFDA-SP, refazer os serviços, livrando-os das causas de rejeição, tudo às suas expensas;
- Caso os serviços refeitos em substituição a outros rejeitados sejam também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da contratada de entregar os serviços nas condições e especificações pactuadas e sujeitá-la a penalidades de acordo com o IMR, bem como a isenção do pagamento do serviço que for reprovado pelo LFDA-SP, além de outras sanções previstas na legislação;
- Quando solicitado o agendamento do serviço *in loco*, bem como a retirada dos equipamentos no LFDA-SP, a contratada deverá acordar a data do agendamento com o LFDA-SP em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do LFDA-SP, sendo que a data agendada não poderá exceder o tempo de 30 (trinta) dias corridos após essa solicitação;
- A vigência do contrato a ser firmado com a empresa proponente vencedora será de 12 (doze) meses e poderá ser renovado mediante critérios da legislação vigente;
- Serão desclassificadas as propostas das empresas que não comprovarem que seus serviços de calibração (ou do subcontratado) são acreditados junto à Cgcre/Inmetro para a grandezas, incluindo o tipo de equipamento e a capacidade de medição solicitadas, ou seja, as que forem elaboradas em desacordo com a planilha do Anexo I;

- Na planilha do Anexo I, na aba “Informações adicionais” são apresentadas as principais marcas e modelos de equipamentos que serão calibrados, porém, poderá ocorrer a substituição de qualquer um que se torne inútil ou desnecessária a calibração durante a vigência do contrato por outro similar, desde que não alteradas as condições estipuladas na descrição do serviço definidas neste mesmo anexo;
- Não será aceito pelo LFDA-SP, como justificativa da proponente vencedora para o não cumprimento dos prazos, a falta de produtos e componentes, de empregados, de instrumentos, ferramentas e equipamentos e o acúmulo de serviços;
- A proponente vencedora deverá garantir a qualidade dos serviços;
- Eventual necessidade de prorrogação de qualquer prazo estabelecido deverá ser comunicada, devidamente justificada, dentro de 72 (setenta e duas) horas antes de esgotar o prazo, para estudo de novo período de conclusão. Caso a justificativa não seja aceita pelo LFDA-SP, o mesmo dará prosseguimento à abertura de ocorrências de acordo com o IMR, além de outras sanções previstas na legislação ;
- A prestação dos serviços estará sujeita ao Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do MAPA (Portaria nº 249, de 22 de fevereiro de 2018), ou a legislação vigente.
- O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, sempre por meio de Termos Aditivos.

5. Levantamento de Mercado

Para todos os grupos a serem contratados foi pesquisado no site <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc> ou <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/> quais laboratórios/empresas são acreditados pela Cgcre/Inmetro para realizar a calibração dos equipamentos nas grandezas que o LFDA-SP necessita. A maioria dos laboratórios não é capaz de realizar o serviço para todas as grandezas necessárias: Físico-Química e Temperatura; Massa; Óptica; Temperatura, Umidade e Pressão; Temperatura (incluindo Câmara térmica); Temperatura, Umidade (incluindo Câmaras Climáticas); Temperatura (incluindo Banho Termostático); Temperatura e Ensaio de desempenho do processo de esterilização; Volume e Massa Específica; Dimensional. Por isso, é necessária a divisão em grupos por grandezas de acordo com a área de acreditação dos laboratórios na ISO 17025.

Ainda na etapa de pesquisa de preços (feita por e-mail) surgiram alguns questionamentos sobre os orçamentos enviados pelas empresas, as quais foram questionadas a fim de verificar se o atendimento às descrições solicitadas era possível. Apenas uma empresa, solicitou uma reunião técnica a fim de sanar algumas dúvidas e apresentar seu laboratório. Essa reunião foi realizada remotamente utilizando a plataforma Microsoft Teams, com a participação de vários membros da equipe de planejamento. Ao final concluiu-se qual unidade dessa empresa seria o laboratório que poderia atender todas as descrições dos serviços solicitados pelo LFDA-SP sendo acreditado na Rede Brasileira de Calibrações (RBC) para todas as grandezas e equipamentos solicitados nessa contratação. Nenhuma outra empresa solicitou a realização de reunião, porém, verificou-se que apenas mais uma tem condições de atender completamente o escopo solicitado. Além dessas citadas, a empresa contratada atualmente não atende apenas 1 item, e outra atenderia uma grande parte, mas não todos os itens. Por isso fica clara a necessidade de divisão por grupos e a possibilidade de celebração de mais de um contrato com diferentes empresas. Ressalta-se que para a grandeza “Dimensional”, calibração de peneiras, a contratada atual não atende, por isso essa contratação vem sendo realizada pontualmente sem vinculação ao contrato atual, quando necessário, nos últimos anos.

Esse tipo de contratação é comum nos laboratórios da Rede LFDA, já que todos são acreditados na ISO 17025 e devem manter os respectivos Programas de Calibração de Equipamentos conforme o requisito 6.4.7 da referida norma. Verificou-se que a maioria dessas contratações se dá por meio da celebração de contratos de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra e alguns realizam registros de preços. Seguem exemplos de contratações similares.

- LFDA-RS: Pregão Eletrônico Nº 00004/2019-00, Processo 21043.001225/2018-94;
- LFDA-MG: Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo nº. 21181.001837/2019-83;
- LFDA-PE: Pregão Eletrônico Nº 12/2019, Processo Administrativo nº 21002.000298/2019-26;
- LFDA-GO: Pregão Eletrônico Nº 3/2019, Processo Administrativo nº 21005.001678/2018-77.

Entre outros órgãos que também possuem laboratórios acreditados na ISO 17025:

- Fiocruz: Pregão Eletrônico Nº 09/2019;
- ANP: Edital Nº 37/2019.

Exemplos de registros de preços:

- Exército brasileiro: Pregão Nº 29 /2019, Processo Administrativo nº 64154.004079/2019-95;

- Embrapa: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preços - Embrapa nº 10/2019.

Considerando a contratação atualmente vigente do LFDA-SP (Pregão 026/2017) a qual foi realizada por meio da celebração de contrato citado acima (24/2017) por 12 meses, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, e renovado por meio de Termos Aditivos até o momento, considera-se adequado e vantajoso para a manutenção contínua das calibrações, bem como planejamento das remessas, que a forma de contratação seja mantida. Esse planejamento é essencial uma vez que os equipamentos ao passarem pelo serviço de calibração ficam indisponíveis para a utilização na rotina. Para que não ocorra paralisação de ensaios/análises, o Programa de Calibrações deve ser planejado e mantido com o máximo de pontualidade possível.

Além disso, na etapa de pesquisa de preços, verificou-se que algumas empresas que oferecem esses serviços são EPP e outras são classificadas como porte “demais” não se encaixando em ME ou EPP. Por se tratar de um segmento muito específico, que requer a acreditação pelo Inmetro, e o escopo necessário ao LFDA-SP ser bastante amplo, incluindo diversas grandezas, a limitação da contratação de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, poderá restringir a competição, o que pode impactar nos preços finais, já que ampliar a competição tende a resultar na obtenção de propostas mais vantajosas para a administração. Inclusive na última contratação desses serviços realizada pelo LFDA-SP (pregão 026/2017) apenas 2 empresas participaram, o que mostra a dificuldade em obter opções deste tipo de serviço, devido às características extremamente técnicas e específicas da área laboratorial, além da necessidade de atendimento ao amplo escopo solicitado pelo LFDA-SP. Qualquer limitação adicional pode resultar em prejuízos para a administração, bem como até inviabilizar a contratação. Por isso considera-se relevante a necessidade de afastamento da exigência de participação exclusiva para ME e EPP.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que atualmente o contrato vigente (24/2017) atende a maior parte das necessidades do LFDA-SP, será mantida a mesma forma de contratação incluindo melhorias na descrição dos requisitos e inclusões de equipamentos e grandezas que não estão contemplados atualmente e vem sendo contratados de forma pontual. O contrato atual possui validade de 12 meses sendo de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra e foi renovado por meio de Termos Aditivos até o momento. Essa forma de contratação se mostra adequada e vantajosa para a manutenção contínua das calibrações, bem como planejamento das remessas.

Dessa forma, a melhor maneira de se manter a calibração dos equipamentos ao longo do ano, sem interrupções do Programa de Calibração, deverá ser por meio da celebração de novo(s) contrato(s) de serviços prestados de forma continuada. O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) contratada(s) vencedora(s) terá(ão) sua vigência no período de 12 (doze) meses, e sua execução deverá iniciar em dezembro de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada de acordo com a legislação vigente.

Da mesma forma como foi realizado na contratação atual, é necessário parcelar a contratação em grupos divididos por grandezas a serem calibradas de forma a não limitar a participação de diferentes laboratórios na licitação. Também será permitida a subcontratação de parte dos grupos que cada empresa ganhar. Os requisitos da contratação constam nos itens anteriores e a descrição detalhada dos serviços e outras informações que podem ser úteis para a(s) contratada(s) estão descritas na planilha do Anexo I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram determinadas de acordo com a quantidade de equipamentos que o LFDA-SP possui. Foram consideradas as recentes aquisições de equipamentos, além dos prazos de calibração de acordo com a norma ISO 17025.

Cada unidade técnica do LFDA identificou suas necessidades sendo que todas foram representadas na equipe de planejamento. Foi realizado o levantamento atualizado de todos os equipamentos registrados no sistema de informação laboratorial LIMS, verificou-se os prazos de calibração e alguns ajustes foram feitos a fim de otimizar a utilização dos recursos financeiros. Por exemplo, para registradores digitais de temperatura, a quantidade prevista será apenas em torno de 50% do quantitativo total que o laboratório possui, uma vez que se concluiu, em estudos internos, a possibilidade de realizar as calibrações nesses equipamentos a cada 2 anos (e o contrato terá duração de 12 meses). O mesmo ocorre para peneiras. Além disso, foi considerado o histórico de utilização do último

contrato e as contratações que estavam sendo realizadas à parte, quando não previstas no contrato vigente, como é caso das autoclaves, para as quais o laboratório recebeu uma não conformidade na avaliação da CGCRE/Inmetro no final de 2019 por não incluir esse tipo de equipamento em seu Programa de Calibração.

As quantidades podem ser verificadas na planilha do Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizado o levantamento de preços enviando e-mails para diversas empresas que realizam os serviços solicitados ou parte deles. Para todos os grupos a serem contratados foi pesquisado no site <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc> ou <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/> quais laboratórios/empresas são acreditados pela Cgcre/Inmetro para realizar a calibração dos equipamentos nas grandezas que o LFDA-SP necessita. Considerando os contatos indicados nos escopos de acreditação ou nos sites das empresas, foram enviados os e-mails solicitando os orçamentos. No total entrou-se em contato com 16 empresas/laboratórios sendo que 13 responderam. Das que responderam, 5 não atenderam aos requisitos necessários como será explicado a seguir. Primeiramente, uma delas, para os serviços de calibração de peneiras, respondeu que não segue o procedimento preconizado ABNT NBR NM-ISO 3310-2 como descrito para o item 47. Em outro caso, o orçamento não foi aprovado por não incluir o frete dos equipamentos; outra empresa informou todos os valores referentes à subcontratação para outro laboratório, o qual foi diretamente consultado e enviou os orçamentos. Um das empresas corrigiu parte do orçamento, mas para a calibração de balanças, possuem procedimento não acreditado pelo Inmetro, sendo que para os outros 2 itens informados, não foi especificado se seria o mesmo valor para Jundiaí e Campinas, além disso, as quantidades não condizem com a quantidade solicitada. Neste último caso, devido à demora nas respostas, optou-se por não solicitar outra correção, já que se trata de apenas 2 itens que poderiam ser atendidos e a quantidade de orçamentos já havia sido atendida. Para outras 3 empresas foram solicitados ajustes nos orçamentos informados como, por exemplo, inclusão nos valores dos itens os valores do frete, porém, sem resposta até o encerramento desses estudos preliminares.

No total, 6 orçamentos foram aprovados para comporem o levantamento de preços e o cálculo da estimativa do valor. Desses orçamentos aprovados, 4 deles atendem ao escopo de forma ampla (apenas 2 atendem todos os itens), sendo que os outros 2 se limitam a um número pequeno de itens. Porém, mesmo sendo limitados, para alguns itens como o nº 47 (Grandeza Dimensional, equipamento Peneiras), os mesmos são necessários para que tenhamos o mínimo necessário de 3 orçamentos por item. Dessa forma, para todos os itens foi possível obter o número mínimo de 3 orçamentos.

As contratações de outros órgãos como outros LFDAs, citadas no item Levantamento de Mercado, não foram consideradas por terem sido realizadas há mais de 12 meses. Também foi realizada a pesquisa no Banco de Preços, porém, as descrições dos serviços muitas vezes não correspondem exatamente à descrição solicitada pelo LFDA-SP, como o número de pontos a serem calibrados em cada equipamento. Além disso, considerando os endereços informados pelas empresas no levantamento de preços e a proximidade com a região onde o LFDA-SP é instalado, como os serviços envolvem deslocamentos dos técnicos que irão realizá-los e o frete dos equipamentos, os valores podem não ser comparáveis com outras regiões do país. De qualquer forma, os resultados da pesquisa também estão anexados mas não foram considerados para o cálculo da estimativa do valor da contratação. Exemplos de resultados do Banco de Preços que não são comparáveis ao solicitado pelo LFDA-SP: Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2021 / UASG: 158445: o preço estimado é para envio do equipamento para o laboratório de calibração e o LFDA-SP descreve esse serviço para ser realizado nas dependências do LFDA. Dispensa de Licitação Nº 36/202, UASG:168005 para calibração de refratômetro, trata-se de um refratômetro analógico, a solicitação do LFDA-SP é relativa a um equipamento digital. Nº Pregão:2202, UASG:135025 para registrador digital de temperatura consta apenas 1 canal, sendo a solicitação do LFDA-SP para sensor interno e externo, o mesmo para termômetro digital. Dispensa de Licitação Nº 53/2021, UASG: 168005, para termômetro infravermelho, a contratação não se restringiu à laboratório acreditado, podendo ser "rastreadável", por isso o vencedor não consta como parte da Rede Brasileira de Calibração.

A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação consta no FORM DAD/004/007 - Planilha de Custos Estimado juntamente com os orçamentos recebidos e aprovados. O valor calculado total é de R\$366.621,13.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Da mesma forma como realizado na contratação anterior (pregão 27/2017), é necessário parcelar a contratação em grupos divididos de acordo com as grandezas a serem calibradas de forma a não limitar a participação de diferentes

laboratórios na contratação. Porém, para determinados tipos de equipamentos é necessário que a contratada seja acreditada na Rede Brasileira de Calibração (RBC) para mais de uma grandeza de forma que o serviço seja completo para cada equipamento resultando em eficiência na prestação do serviço. Dessa forma definiu-se os grupos abaixo considerando os tipos de equipamentos e calibrações necessárias para cada um.

Os grupos deverão ser divididos de acordo com as seguintes grandezas:

1. RBC: Físico-Química e Temperatura;
2. RBC: Massa;
3. RBC: Óptica;
4. RBC: Temperatura, Umidade e Pressão;
5. RBC: Temperatura (incluindo Câmara térmica);
6. RBC: Temperatura, Umidade (incluindo Câmaras Climáticas);
7. RBC: Temperatura (incluindo Banho Termostático);
8. RBC: Temperatura e RBLE: Ensaio de desempenho do processo de esterilização;
9. RBC: Volume e Massa Específica;
10. e RBC: Dimensional.

O parcelamento total por itens é inviável e se mostra não economicamente favorável para a administração. Considerando que a retirada e devolução dos equipamentos será realizada em remessas, esse agrupamento resulta em economia já que a quantidade de “viagens” seja para a retirada e devolução dos equipamentos, bem como as diárias dos técnicos que realizam o serviço, são extremamente otimizadas, já que os serviços para itens diferentes (em uma mesma grandeza) podem ser concentrados pela prestadora de serviços. Na mesma linha, quando considera-se a expertise dos técnicos para realizar o serviço em itens diferentes, porém na mesma grandeza, a mão-de-obra necessária é a mesma, por se tratar de serviços que demandam o mesmo tipo de formação e capacitação técnica. Esses fatores citados, se não levados em consideração, podem resultar em perda de economia de escala.

Menos importante, mas digno de nota, é a inviabilização de gerenciamento correto do Programa de Calibração dos equipamentos. Como já citado anteriormente, a pontualidade na execução do mesmo é essencial a fim de manter a conformidade na execução dos ensaios. Deve-se considerar que alguns equipamentos, que são itens diferentes, são utilizados simultaneamente nos mesmos ensaios, por isso a sincronização da realização dos serviços para os mesmos é essencial, a fim de não resultar em possíveis paralisações de ensaios, trazendo grandes prejuízos para a fiscalização federal, já que tratam-se da atividade fim desse laboratório. A sincronização desses serviços agrupados nos mesmos grupos/grandezas é extremamente mais eficaz.

Como possível consequência do parcelamento por itens, temos um exemplo da última contratação desse tipo pelo LFDA-SP. Mesmo adotando praticamente os mesmos critérios que estão sendo estabelecidos agora, a contratada atual ganhou quase todos os grupos e outra empresa ganhou apenas a grandeza “Dimensional” para Peneiras (único item nesse grupo). Devido à pequena quantidade de equipamentos, essa segunda empresa não demonstrou interesse em renovar o contrato sendo necessária a contratação pontual quando necessário. É importante destacar que mesmo nesse caso, tecnicamente, ainda sim é necessário manter esse parcelamento, já que se trata de uma acreditação específica na RBC dependendo do tipo de expertise da empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O contrato vigente (24/2017) de calibração de equipamentos será finalizado em novembro de 2021, porém, devido à necessidade de alguns ajustes e inclusões de equipamentos será necessária a nova contratação. Além disso, a contratação atual não contempla algumas grandezas e para suprir essa necessidade estão sendo feitas contratações pontuais, resultando em maior mão-de-obra para celebração dos contratos pontuais e maior morosidade nos processos com consequente atraso na execução do Programa de Calibrações. Além disso, não há outras contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por ser tratar de uma demanda já incorporada na rotina do LFDA-SP, o contrato para calibração de equipamentos está previsto sendo cadastrado no PGC 2021 como item 4875. Considerando o Mapa Estratégico da Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários, a contratação alinha-se ao objetivo estratégico de “Ampliar a acreditação na ISO 17025” conforme o mapa abaixo:



12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos para o LFDA-SP incluem a manutenção da acreditação na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 uma vez que o requisito 6.4.6 dessa norma estabelece que todos os instrumentos-chave para os resultados analíticos devem ser calibrados. Com a realização destes serviços, o LFDA-SP garante a confiabilidade na contribuição dos erros e incertezas de equipamentos críticos para a veracidade e incerteza dos resultados analíticos e assim provê confiabilidade nos processos de análise e rastreabilidade aos padrões do Sistema Internacional de Medidas.

13. Providências a serem Adotadas

O LFDA-SP já contrata esse tipo de serviço o qual está incorporado inclusive na rotina de fiscalização desse tipo de contratação, por isso não há providências a serem adotadas. Os servidores indicados para a fiscalização desse(s) novo(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s), já possuem treinamento e experiência para a execução dessa atividade.

Após a celebração do(s) novo(s) contrato(s) a(s) empresa(s) deverá(ão) entrar em contato com o LFDA-SP e agendar a data para a primeira remessa de equipamentos. A data desse agendamento não poderá exceder o período de 30 (trinta) dias corridos após a celebração do(s) contrato(s), a não ser que o LFDA-SP verifique a indisponibilidade dos equipamentos, o que pode ocorrer para determinados grupos, neste caso, a data poderá ser acordada da melhor forma para ambas as partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais. As atividades contempladas neste tipo de serviço são executadas com equipamentos específicos e não geram resíduos. Para qualquer possível resíduo gerado, no caso dos serviços que serão executados nas dependências do LFDA-SP, já existe a previsão de eventual coleta e tratamento contemplado no atual contrato de coleta e tratamento de resíduos firmado pelo LFDA-SP com empresa especializada, portanto, já está contemplado na rotina laboratorial.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos os elementos contidos neste estudo técnico preliminar e a necessidade da contratação para manter o atendimento desse Laboratório aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, esta equipe considera esta contratação viável e razoável.

16. Responsáveis

DAYANA RUBIO GOUVEA

AFFA/Chefe substituta do Serviço de Gestão da Qualidade

ELIEZER AUGUSTO BAETA DE OLIVEIRA

AFFA/RT unidade FET

CIBELEM IRIBARREM BENITES

Técnica de Laboratório/ Representante unidade CPB

BRUNA KARLA CERDEIRA ANTUNES DOS SANTOS

Técnica de laboratório/ Representante unidade MAG

LIVIA CAVALETTI CORREA DA SILVA

AFFA/ RT substituta unidade FQA

ESTELA BONILHA

AFFA/ RT substituta unidade RCA-MVA

HELDER AUGUSTO DA SILVA

AFFA/ RT unidade BEB

RENATA LOPES RODRIGUES

Técnica de laboratório/ Representante unidade DIA

ALEXSANDER BRAGA TAVARES
Técnico de laboratório/ Representante unidade MIC

FELIPE PEREIRA BITTENCOURT
Auxiliar de laboratório/ Representante unidade PMS

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Anexo I_Quantidades e Descrições_LFDA-SP.xlsx (50.01 KB)